



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE
ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL**

**CURSO SUPERIOR – DIREITO
EDITAL Nº 04/2021 – GRAVATAÍ**

O 3ª PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE GRAVATAÍ, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto ao cargo do 3ª Promotor de Justiça Criminal da Promotoria de Justiça Criminal de Gravataí.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	07/06/2021 a 11/06/2021
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	14/06/2021
Aplicação das provas escritas Entrevista	15/06/2021 início às 14h 16/06/2021, das 13h às 18h, pelo sistema MPCON
Publicação do resultado e da classificação final	17/06/2021

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital divulgados na internet e na sede da Promotoria de Justiça, localizada na Rua Irmão Geraldo, 181, Centro, em Gravataí.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/concursos).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade e estar cursando, **a partir do 3º semestre do curso, até o 9º semestre do curso.**

3. DAS VAGAS:

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **02 vagas (DUAS VAGAS)** junto ao Terceiro Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Gravataí, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 trinta horas semanais.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação e auxílio-transporte, à razão de R\$ 19,60 (dezenove reais e sessenta centavos), por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1 - As inscrições serão formalizadas da seguinte forma: o candidato deverá encaminhar um e-mail para mpgravatai@mprs.mp.br, **informando que possui interesse em realizar o processo seletivo, com os seguintes documentos:**

4.2 -

4.2.1- Formulário Padrão;

4.2.2- Cópia do documento oficial de identidade com foto; Cópia do CPF ou de documento oficial em que conste o respectivo número;

4.3 – É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no momento da inscrição, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

5. DAS PROVAS:

5.1 - O processo seletivo será realizado na data constante no Cronograma de Atividades abaixo e será aplicado a todos os candidatos inscritos;

5.2 - O processo seletivo será composto de 01 (uma) prova escrita, com perguntas relacionadas ao Direito, sendo uma delas 01 (uma) redação sobre tema jurídico ou sobre conhecimentos gerais.

5.3 - **A prova escrita** será realizada de forma presencial, na sede da Promotoria de Justiça de Gravataí. O tempo de duração da prova será de 3 horas, devendo o candidato se apresentar portando documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.4 - Durante a realização da prova escrita não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

5.5 – **Da entrevista:** todos os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento) na prova escrita serão convocados para a realização de entrevista pessoal.

5.6 – A entrevista será realizada na data constante no cronograma, pelo sistema MPCON, sendo enviado link de acesso para o candidato.

5.7 – Durante a entrevista, o candidato será questionado acerca de suas experiências pessoais e profissionais, áreas de interesse no direito, bem como sobre alguns aspectos de sua vida acadêmica e profissional.

6. DO PROGRAMA:

1 . CONHECIMENTOS DAS REGRAS GRAMATICAIS E DE REDAÇÃO DA LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS GERAIS;

2. TEMAS DE DIREITO PENAL (Código Penal - Parte Geral e Crimes em Espécie), PROCESSO PENAL e LEIS ESPECIAIS: 1. Lei de drogas (Lei n.º 11.343/2006 e alterações). 2. Estatuto do desarmamento (Lei n.º 10.826/2003 e alterações). 3. Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006 e alterações). 4. Lei do Juizado Especial Criminal (Lei 9.099/95 e alterações). 5. Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003 e alterações). 6. Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97 e alterações);

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 A classificação final será obtida pelo somatório da nota final da prova escrita (60 pontos) e da nota da entrevista (40 pontos).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos;

7.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

8.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 03 (três) dias úteis subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;

9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

9.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções Judiciárias e Policiais, bem como atividades de Juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

9.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

10.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

10.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

10.3.7 fotocópia do CPF;

10.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

10.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

10.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

10.4 Os documentos referidos nos itens “10.3.1”, “10.3.2”, “10.3.3”, “10.3.4”, “10.3.5”, “10.3.8” e “10.3.9” somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

10.5 Os documentos mencionados nos itens “10.3.1”, “10.3.4” e “10.3.8” deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item “10.3.11”.

10.6 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este processo seletivo terá validade de 03 (três) meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Gravataí, 07 de junho de 2021.

LUCIANA WILLIG SANMARTIN
3ª Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Gravataí,
Responsável pelo Processo Seletivo.